



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.12.01/2024.05/PE.

**ORIGEM:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA, SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURA, AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE, AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, SECRETARIA DE OUVIDORIA E ARTICULAÇÃO

### I - DO PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE AMONTADA, TORNA PÚBLICO que o PREGOEIRO, nomeado através da Portaria nº 08.01.015/24, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 114, de 08 de Janeiro de 2024, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global por LOTE. (Para efeito de lances, será considerado o VALOR GLOBAL DE CADA LOTE)

**FORNECIMENTO/REGIME DE EXECUÇÃO:** ENTREGA SE DARÁ DE FORMA PARCELADA.  
**MODO DE DISPUTA:** Aberto e Fechado.

**LOCAL DO PREGÃO:** [www.bnccompras.com.br](http://www.bnccompras.com.br) "Acesso Identificado no link - licitações".

**DATA DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO:** ATÉ O DIA 07 DE JANEIRO DE 2025 ÀS 09 H00MIN ( Horário de Brasília)

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** ATÉ O DIA 07 DE JANEIRO DE 2025 ÀS 09 H00MIN ( Horário de Brasília)

**DATA DE ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS:** ATÉ O DIA 07 DE JANEIRO DE 2025 ÀS 09 H30MIN ( Horário de Brasília)

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO

### III - DO OBJETO

3.1 O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE AMONTADA/CE

3.2 Integram este edital os seguintes anexos:

- I - Estudo Técnico Preliminar
- II - Termo de Referência
- III - Modelo de Proposta de Preços
- IV - Declarações
- V - Minuta do Contrato
- VI - Minuta da Ata de Registro de Preços

### IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica regularmente estabelecidas, que possua objeto social compatível, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.



4.2. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sítio eletrônico do (a) www.bnccompras.com.br "Acesso Identificado no link - licitações" plataforma pela qual será realizada o presente certame.

4.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

4.5 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão ou entidade licitante;
- f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- g) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- h) Empresas com sanções que impedem de participar da presente licitação;

## V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ofertado**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

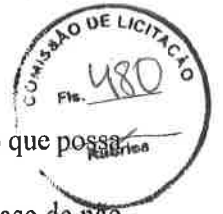
5.2 A proposta deverá conter a descrição dos objetos licitados, inclusive com suas especificações e marcas, o quantitativo, o preço unitário e global com no máximo 2 (duas) casas decimais, já considerados inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.4 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.5 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.6 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



- 5.7 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.8 Os documentos exigidos neste certame deverão ser apresentados no prazo de validade, em caso de não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias

## VI - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.3.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3.2. A proposta inicial que será anexada no certame poderá ser identificada, pois o agente público só terá acesso após o encerramento da fase de lances, o que não pode é durante a fase de lances o licitante buscar de algum artifício para identificar a empresa participante, situação esta que enseja desclassificação da proposta.
- 6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 Será adotado o modo de disputa "aberto e fechado".
- 6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.14. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado
- 6.16 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública poderá ser suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



6.22 As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada:

6.23.1 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24.2 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.28 Na fase de lances, o lance final não poderá superar o valor estimado; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item também não poderá superar o valor estimado. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor que não supere o valor estimado pela Administração.

6.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.30 Nos casos em que a adjudicação seja por lote (agrupamento de itens), a proposta final total por lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) e lote(s) aos valores constantes no Termo de Referência que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

6.31 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.32 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.33 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.34 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 04(Quatro) horas, podendo ser prorrogado a critério da Administração, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, **exclusivamente no sistema**, conforme anexo III, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.35. A proposta de preços deverá conter declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.36 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.37 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## VII - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, verificando se não há nenhum impedimento, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação

7.2 Caso atendidas as condições de participação, após envio da proposta adequada, será iniciado o procedimento de habilitação.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large scribble on the left and several distinct signatures across the bottom.



7.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 Contiver vícios insanáveis;

7.4.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.6 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora

7.8 Erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10 A Administração poderá exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras ou prova de conceito do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.

## VIII - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio legalmente aceito, salvo disposição expressa no edital.

8.2 Os documentos exigidos para **habilitação** serão solicitados apenas do licitante vencedor e **serão enviados exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado a critério da Administração, sob pena de inabilitação.

8.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei 14.133/21, art. 64.

8.4 Na análise dos documentos de habilitação, a autoridade condutora poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.5 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.6 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos da LC nº 123, de 2006. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal, social e trabalhista da microempresa e da empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarada a vencedora para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Complementar nº 123/2006. A não comprovação até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left.



do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a Administração convocar às licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

## IX – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

- 9.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG), CPF ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
- 9.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, ficando a critério do licitante apresentar o ato constitutivo inicial acompanhado de todas as alterações ou apenas a última alteração, desde que consolidada;
- 9.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- 9.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 9.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de novembro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- 9.14. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



## Qualificação Econômico-Financeira

9.21. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); em data não superior a 30 (trinta) dias. Exceto para os documentos que constam prazo de validade no documento.

9.22 Balanço patrimonial, demonstrações contábeis e demonstração do Resultado do Exercício - DRE dos 2 (dois) últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento, devidamente assinado por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, tudo devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou na Receita Federal do Brasil, transmitidos via SPED, respeitada a INRFB vigente, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

9.23 No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial. Para as sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

9.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º), o qual deverá ser acompanhado do balanço de abertura devidamente registrados no órgão competente, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, ficando dispensada a apresentação de índice econômicos.

9.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

## Qualificação Técnica

9.28 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica do fornecimento/serviço realizado/executado ou que esteja realizando/executando, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto/item desta licitação conforme Anexo I - Termo de Referência, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação do seu fornecimento. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar. Bem como as demais informações:

- a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;
- b) nome e CNPJ da empresa que executou o fornecimento;
- c) descrição dos fornecimentos;
- d) período de execução;
- e) local e data da emissão do atestado;
- f) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

9.28.1.1 No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cujo execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

9.28.1.2 Poderá, **facultativamente**, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item: Nota fiscal/contrato de prestação de fornecimento respectivos ao qual o atestado faz vinculação

## Outras Exigências

9.29 A licitante deverá declarar apresentar declaração expressa que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme anexo IV;



9.30 A licitante deverá declarar de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme anexo IV;

9.31 A licitante deverá declarar que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme anexo IV;

## IX - DOS RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá manifestar, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 10 (dez) minutos depois da arrematante ser aceita e habilitada, conforme: Art. 40 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso no sistema. As demais licitantes ficam desde logo convidadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

9.3. A falta de manifestação importará na decadência do direito de recurso.

9.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento as licitantes, no endereço eletrônico constante no preâmbulo deste edital.

## X - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NO CURSO DA LICITAÇÃO

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta;
- não celebrar o contrato (ou ata de registro de preços, quando houver) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- fraudar a licitação
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I – advertência: será aplicada exclusivamente quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – multa: de 0,5% (cinco décimos por cento) até 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor estimado ou sobre o valor arrematado;

III - impedimento de licitar e contratar: será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

10.3 Todas as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.





10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programas de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

## **XI - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente pelo sistema.
- 11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo se a Administração decidir de forma diversa;

## **XII - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

- 12.1 O contrato administrativo deverá ser assinado no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de convocação para sua assinatura.
- 12.2 A recusa da licitante vencedora em assinar o contrato no prazo previsto neste edital sujeitará a licitante às penalidades aludidas neste Edital.
- 12.3 Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação para assinar o contrato, é facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o item específico ou ainda a licitação. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a convocação, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário e adjudicar e celebrar o termo nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 12.4 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.5 O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

## **XIII - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 13.1 São as constantes no Termo de Contrato

## **XIV - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 14.1 São as constantes no Termo de Contrato

## **XV - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

- 15.1 São as constantes no Termo de Contrato

## **XVI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 16.1 São as constantes no Termo de Referência

## **XVII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 17.1 São as constantes no Termo de Contrato

## **XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

*[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.]*



18.1 São as constantes no Termo de Contrato

### **XIX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1 São as constantes no Termo de Contrato

### **XX- DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS**

20.1 São as constantes no Termo de Contrato

### **XXI - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

21.1 São as constantes no Termo de Contrato

### **XXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.9 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, devidamente justificado.

22.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: [www.bnccompras.com.br](http://www.bnccompras.com.br) "Acesso Identificado no link

Amontada/Ce – 13 de Dezembro de 2024


**Rodolfo Montenegro Campos**  
Secretário de Administração, Planejamento e  
Finanças

**Jerffson Bruno Oliveira**  
Secretário de Educação


**Felipe Jacinto de Oliveira Sousa**  
Secretário Municipal de Saúde

**Rosa Maria Rodrigues Araujo Praciano**  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento  
Social





  
**João Jefferson Sousa Meneses**  
Controlador Geral do Município


  
**Maria Elaine de Sousa Ribeiro dos Santos**  
Chefe de Gabinete


  
**Sandra Carla Melgaço dos Santos**  
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

  
**Cláudio Santos Teles Neto**  
Secretário de Agricultura e Pesca


  
**Deusiane Holanda de Jesus**  
Secretária de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura


  
**Antônio Ronaldo de Moraes**  
Secretário de Juventude e Esporte

  
**Virgílio Olindo Barros**  
Diretor Geral da Autarquia de Transito e Transporte Rodoviário

  
**Euclides Azevedo dos Santos**  
Presidente do Instituto de Previdência Social

  
**Marcos Augusto Teixeira dos Santos**  
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

  
**Gabriela Teles Oliveira**  
Diretora Geral da Autarquia do Meio Ambiente

  
**Maria Irishalda dos Santos**  
Secretária de Ouvidoria e Articulação



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<p><b>DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Aquisição  <input type="checkbox"/> Prestação de Serviço  <input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia  <input type="checkbox"/> Locação de Imóveis  <input type="checkbox"/> Outros</p>	<p><b>ORGÃO EMITENTE:</b></p> <p>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA, SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURA, AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE, AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, SECRETARIA DE OUVIDORIA E ARTICULAÇÃO</p>	<p><b>DATA: 11/12/2024</b></p> <p><b>LICITAÇÃO 2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.</b></p>
--	---	--

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE AMONTADA/CE.

**2 - DA FUNDAMENTAÇÃO**

- 2.1. A presente contratação tem amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 114, de 08 de Janeiro de 2024
- 2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, parte integrante do Processo Administrativo.

**3 - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

*[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]*



A aquisição de limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias e autarquias, faz necessária para garantir a manutenção da higiene e organização do ambiente de trabalho. Com a utilização desses materiais, é possível garantir a limpeza adequada dos espaços, prevenindo a proliferação de doenças e proporcionando um ambiente mais agradável e produtivo para os servidores e visitantes.

Além disso, a aquisição desses materiais contribui para a eficiência e eficácia das atividades desempenhadas, uma vez que a disponibilidade de produtos de limpeza e utensílios de copa e cozinha permite a realização das tarefas diárias de forma mais ágil e organizada. Dessa forma, a justificativa para a contratação desse objeto é garantir a qualidade do ambiente de trabalho, a saúde e bem-estar dos servidores, bem como a eficiência na execução das atividades administrativas do gabinete do prefeito de Amontada/CE.

O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica por ser mais conveniente a esta Secretaria Municipais/Unidade Gestora, devido à entrega parcelada do objeto, conforme disposto do inciso II do art. 3º do Decreto Federal n.º 11.462/2023

#### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE ESCOLHA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;**

**4.1** A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade intendo-se a contratação da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

**4.2** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, conforme forma de escolha e critérios de seleção do fornecedores previstos no edital, limitados aos requisitos mínimos.

#### **4.3 DA ESCOLHA DA PLATAFORMA PARA UTILIZAÇÃO DA FORMA ELETRÔNICA**

A utilização da Plataforma BNC Compras se faz necessária para otimizar e modernizar o processo de compras públicas do município de Amontada/CE. A plataforma oferece uma solução completa e integrada para o PNCP, proporcionando maior transparência, agilidade e eficiência na realização dos processos licitatórios, estando assim em acordo com o exigido no artigo 17, da Lei 14.133/21

Além disso, a utilização da Plataforma BNC Compras possibilitará a padronização dos procedimentos de compras, a redução de custos operacionais e a garantia do cumprimento da legislação vigente, contribuindo para a melhoria da gestão pública e para a promoção de uma administração mais eficiente e transparente. Dessa forma, a contratação desses serviços se mostra como um investimento estratégico para a modernização e profissionalização da gestão de compras do município de Amontada/CE.

No tocante ao assunto cumpre salientar que foram buscadas informações sobre todas as plataformas de pregões eletrônicos, inclusive o comprasgov.com, optando por aquela que apresentasse melhores condições de trabalho e resultados à Administração, destacando um maior suporte técnico, evitando atrasos nos ritos processuais, o que eventualmente poderia atrasar os processos e trazer prejuízos para administração, além do mais a respectiva plataforma já vem sendo utilizada pelo órgão licitante, demonstrando ampla concorrência, e resultados satisfatórios.

Ademais, optou-se também pela referida plataforma, pelo fato de: Rápido suporte técnico, gratuidade ao órgão público, compromisso permanente de assistência de treinamento, segurança, capilaridade de divulgação, agilidade e eficiência, operacionalidade otimizada, integração de banco de dados, possibilidade de abertura e acompanhamento de múltiplos lotes simultaneamente, sem oneração em manutenção e utilização à administração pública e valores compatíveis de mercado.

**4.4 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:** O objeto da contratação trata de itens semelhantes e passivos de agrupamentos, portanto, optou-se pela realização de licitação por lotes ou grupos. A divisão em lotes segmentados por características semelhantes e comuns ao mercado serve como estratégia competitiva na concorrência de preços, uma vez que permite aos fornecedores especializados em uma linha de produtos, oferecerem maiores descontos na composição do preço de um lote. Justifica-se também a contratação por lote, haja vista economicidade, já que a empresa contratada deverá fazer entregas a cada demanda, o que ocasionalmente oneraria o contrato caso o julgamento fosse realizado por item. Considerando a compatibilidade entre os itens por fazerem parte de uma mesma classificação ou categoria e a maior facilidade para a fiscalização e acompanhamento do contrato, esse meio foi visto como o mais vantajoso para o poder público, por apresentar vantagem econômica, técnica e de segurança. Justifica-se também a necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que a contratação visa formar um todo unitário. Diante disso, a contratação de múltiplos fornecedores pode resultar na descontinuidade da padronização, assim como em desafios gerenciais e possivelmente aumento dos custos. Além disso, é crucial estabelecer



um padrão de qualidade e eficiência que possa ser mantido ao longo das aquisições, o que se torna significativamente mais difícil quando se lida com diversos fornecedores.

Logo, o não parcelamento do objeto em itens neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

Outrossim, o agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de uma quantidade menor de contratos e os transtornos que poderiam surgir com a existência de muitas empresas para a execução e supervisão do fornecimento a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo/lotes.

#### **4.5. JUSTIFICATIVAS PARA NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP**

4.5.1. Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

4.5.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Isto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes;

4.5.3. Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes;

4.5.4. Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento;

4.5.5. Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Antonina Norte, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal;

4.5.6. Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 14.133/2021 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

4.5.7. O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública," conforme é vislumbrado no artigo 11º da Lei n. 14.133/2021.

#### **5 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1 O prazo de entrega dos objetos é de 05 (Cinco) dias úteis, contados do envio da ordem de autorização de compra.

5.2 Os bens deverão ser entregues durante o horário de funcionamento do local da entrega, nos locais designados pela contratante, sob a responsabilidade da contratada.

5.3. A entrega dos produtos será realizado de forma parcelada.

5.4. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela contratante.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp with the text 'RECEBIDO' and a signature.



**5.5** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.6** O prazo de garantia não poderá ser inferior àquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

**5.7** O objeto do contrato será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no Termo de Referência

b) definitivamente, após vistoria, para efeito de verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no Termo de Referência e consequente aceitação do objeto;

## 6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**6.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devidamente designadas pela Administração.

Fica(m) designado(s) como fiscal(is) de contrato nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021 o(s) servidor(es): \_\_\_\_\_

## 7. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, conforme nota fiscal devidamente atestada, ficando condicionado, ainda, a comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista;

**7.2** O pagamento será efetuada através de ordem bancária para a conta de titularidade da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente devidamente atestada pelo servidor responsável do órgão contratante;

## 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**8.1** O custo estimado total da contratação é de R\$2.989.301,54(Dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e um reais e cinquenta e quatro centavos conforme custos unitários apostos em anexo;

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**9.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

**9.2** Por se tratar de registro de preços, a dotação orçamentária será exigível apenas por ocasião da contratação, conforme legislação vigente.

## 10 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**10.1.** O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro do respectivo ano de sua assinatura, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



UF: RS  
C. Cont. 493  
Fls. 493  
R. 1/10

11.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda,

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir, sem qualquer ônus para o contratante;
- c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na realização do objeto;
- d) prestar esclarecimentos que forem solicitados, durante a execução do objeto contratual.
- e) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos;
- f) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo final para a realização do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à Administração Pública
- i) Prestar pessoalmente o objeto licitado, não sendo admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

## 12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto licitado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto realizado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 13 DAS PENALIDADES.

13.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

13.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos produtos não entregue, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

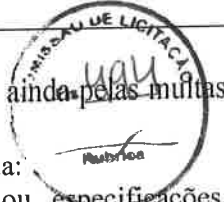
- 13.2.1. de 1% (um por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
- 13.2.2. de 1,5% (um virgula cinco por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
- 13.2.3. de 2% (dois por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

13.3. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

13.3.1. Prestar informações inexatas ou obstar o acesso à fiscalização da Prefeitura Municipal, no cumprimento de suas atividades;

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.





- 13.3.2. Desatender às determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal; e
- 13.3.3. Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
- 13.3.4. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:
- 13.3.5. Entregar os produtos em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- 13.3.6. Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
- 13.3.7. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

#### 13.4. ADVERTÊNCIA

- 13.4.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:
- 13.4.2. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo a Prefeitura Municipal, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- 13.4.3. Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- 13.4.4. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da Prefeitura Municipal, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

#### 13.5. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 13.5.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Município de \_\_\_\_\_ pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;
- 13.5.2. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal por prazo de até 2 (dois) anos, nas seguintes situações:
- 13.5.3. Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na Concorrência Eletrônica que tenha acarretado prejuízos significativos para a Prefeitura Municipal;
- 13.5.4. Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.
- 13.5.5. Quando o licitante se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal.
- 13.5.6. Não concluir a entrega do objeto contratado;
- 13.5.7. Fornecer os produtos em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela Prefeitura Municipal;
- 13.5.8. Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos a Prefeitura Municipal, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;
- 13.5.9. Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- 13.5.10. Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 13.5.11. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal.

#### 13.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 13.6.1. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretario da pasta se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a Prefeitura Municipal.
- 13.6.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Prefeitura Municipal, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 13.6.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

*[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]*



- 13.6.4. Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.6.5. Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- 13.6.6. Demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 13.6.7. Reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal, em caso de reincidência;
- 13.6.8. Apresentarem a Prefeitura Municipal qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- 13.6.9. Praticarem fato capitulado como crime pela Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 13.6.10. Independentemente das sanções a que se referem os itens 16.2 a 16.3, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a Prefeitura Municipal propor que seja responsabilizado;
- 13.6.11. Civilmente, nos termos do Código Civil;
- 13.6.12. Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- 13.6.13. Criminalmente, na forma da legislação pertinente.
- 13.6.14. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos produtos que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja contada de seus haveres.

13.6.15. As sanções serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 15 (quinze) dias da abertura de vista, conforme artigos 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.6.16. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **14 DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS**

14.1 Constituem motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 A extinção do contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral (se houver previsão), ou por decisão judicial.

14.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 138, § 2º, da Lei 14.133/2021.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as consequências previstas no 139 da Lei 14.133/2021.

#### **15 DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

15.1. Os valores constantes das propostas não terão objeto de reajuste pelo período 12 (doze) meses. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, os preços poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

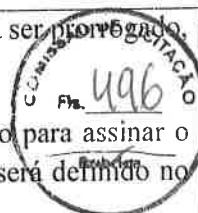
15.2. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do preço em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do objeto tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, poderá a Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante procedimento administrativo, restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma do artigo 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

#### **16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



16.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da assinatura e poderá ser prorrogado por igual período.

16.2 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



**DESCRIÇÃO DOS ITENS**

LICITAÇÃO DE COPA, COZINHA E LIMPEZA					
LOTE 01 - PRODUTOS DE LIMPEZA DE USO GERAL					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Qaunt.	Valor unit.	Valor Tot.
1.1	ÁGUA SANITÁRIA - 1 LITRO ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA ASPECTO LIQUIDA LÍMPIDO LEVEMENTE AMARELADO, TEOR DE CLORO ATIVO (%P/P): 2,0 - 2,5 PH DO PRODUTO (PURO): 11,5 -12,5, DENSIDADE (G/ML) -20°C: 1,05 COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE (HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA POTÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - FRASCO COM 1 LITRO.	LITRO	13636	R\$ 4,44	R\$ 60.543,84
1.2	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS- ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA ASPECTO LIQUIDA LÍMPIDO LEVEMENTE AMARELADO, TEOR DE CLORO ATIVO (%P/P): 2,0 - 2,5 PH DO PRODUTO (PURO): 11,5 -12,5, DENSIDADE (G/ML) -20°C: 1,05, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE (HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA POTÁVEL. GALÃO COM 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GALÃO	6884	R\$ 20,27	R\$ 139.538,68
1.3	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS APARÊNCIA: LIQUIDA VISCOSO, PH 6,0 -7,0, ODOR CARACTERÍSTICO, SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100%. FRAGRÂNCIAS VARIADAS,	LITRO	600	R\$ 12,60	R\$ 7.560,00

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



1.4	<p>DESINFETANTE LÍQUIDO 1 LITRO DESINFETANTE LÍQUIDO 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE LÍQUIDO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO EMUCIFICANTE OPACIFICANTE CORANTE FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE BENZALCÔNIO 1,5% P/P COM O PH 5,5 - 7, COM AÇÃO DESINFETANTE. FRASCO DE 1 LITRO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	LITRO	9526	R\$ 5,12	R\$ 48.773,12
1.5	<p>DESINFETANTE LÍQUIDO 5 LITROS DESINFETANTE LÍQUIDO 5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE LÍQUIDO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO EMUCIFICANTE OPACIFICANTE CORANTE FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE BENZALCÔNIO 1,5% P/P COM O PH 5,5 - 7, COM AÇÃO DESINFETANTE. GALÃO DE 5 LITROS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	GALÃO	3860	R\$ 23,12	R\$ 89.243,20
1.6	<p>DESINFETANTE NEUTRO LIMPEZA PESADA, 5 LITROS DESINFETANTE NEUTRO LIMPEZA PESADA, 5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE NEUTRO 5 PRO QUÍMICOS POSSUI AMPLO PODER DE AÇÃO 2 EM 1. INDICADO PARA USO EM LOCAIS DE LIMPEZA PESADA. A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5A GERAÇÃO. EFICIÊNCIA COMPROVADA CONTRA AS BACTÉRIAS: SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONAS AERUGINOSA. AROMA: NEUTRO. VOLUME DE 51, PESO I. 5,01, PESO B. 5,24KG, VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. INFORMAÇÕES GERAIS PRECAUÇÕES E CUIDADOS EM CASO DE ACIDENTE, COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL BENZIL DIMETIL AMÔNIO (C12-C18) E CLORETO DE DIDECILDIMETILAMÔNIO: 2%, NONILFENOL ETOXILADO E VEÍCULO. ASPECTO: LÍQUIDO COR: CARACTERÍSTICO. ODOR: NEUTRO PH: 6,5 ã 7,0.</p>	GALÃO	100	R\$ 71,84	R\$ 7.184,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



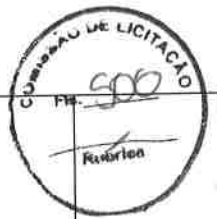
1.7	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML DESODORIZADOR DE AMBIENTE - ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSSOL, FRAGÂNCIAS DIVERSAS, FRASCO COM NO MINIMO 360ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	3062	R\$ 15,88	R\$ 48.624,56
1.8	DETERGENTE DE USO GERAL 1 LITRO DETERGENTE DE USO GERAL 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE DE USO GERAL, QUE SE DESTINA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS LISAS OU POROSAS, TAIS COMO: PISOS, PAREDES, FACHADAS, MATERIAIS SINTÉTICOS, PLÁSTICOS, AÇO INOX, FORMICAS E ETC. COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (ÁCIDO SULFÔNICO)= 90%, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO = A 60%,HIDOXIDO DE SODIO= A 50%,LAUREL ÉTER 'SULFATO DE SÓDIO = A 27%,ÁLCOOL POLIVINILICÒ, CLORETO DE SÓDIO, METIL ISOTIAZOLINONA, ÁGUA DEIONIZADA E CORANTE VERDE FOLHA. PRODUTO COM REGISTRO DA ANVISA.	LITRO	8220	R\$ 9,17	R\$ 75.377,40
1.9	DETERGENTE DE USO GERAL 5 LITROS DETERGENTE DE USO GERAL 5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE DE USO GERAL, QUE SE DESTINA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS LISAS OU POROSAS, TAIS COMO: PISOS, PAREDES, FACHADAS, MATERIAIS SINTÉTICOS, PLÁSTICOS, AÇO INOX, FORMICAS E ETC. COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (ÁCIDO SULFÔNICO)= A 90%, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO= A 60%,HIDOXIDO DE SODIO = A 50%, LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO = A 27%, ÁLCOOL POLIVINILICO, CLORETO DE SÓDIO, METIL ISOTIAZOLINONA, AGUA DEIONIZADA E CORANTE VERDE FOLHA. PRODUTO COM REGISTRO DA ANVISA.	GALÃO	530	R\$ 129,50	R\$ 68.635,00
1.10	DETERGENTE LIQUIDO 500ML. DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM PH: 6,5 - 7,5. APARÊNCIA: LÍQUIDO LÍMPIDO, APARÊNCIA LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL. FRASCO COM 500 ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	6866	R\$ 2,79	R\$ 19.156,14

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures and initials]*



1.11	LAVA ROUPAS LÍQUIDO. LAVA ROUPAS LÍQUIDO 5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: LAVA ROUPAS LÍQUIDO IDEAL PARA MACIEZ E CONFORTO PARA SUAS ROUPAS. COMPOSIÇÃO ÁCIDO ALQUIL., BENZENO SULFÔNICO LINEAR, PH 6.5 - 7,5 HIDRÓXIDO DE SÓDIO Á 50%, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TRITANOLAMINA, CARBONATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, BRANQUEADO ÓPTICO, CONSERVANTE EMULSIONANTE, ESSÊNCIA, CORANTE E VEÍCULO. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA Nº25351.284490/2015 -22.LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO VIDE MARCAÇÃO NA EMBALAGEM, DE NO MÍNIMO 3 MESES.	GALÃO	900	R\$ 45,70	R\$ 41.130,00
1.12	PEDRA SANITÁRIA PEDRA SANITÁRIA 35 G - ESPECIFICAÇÃO: PEDRA SANITÁRIA, COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA DIVERSAS. APLICAÇÃO: PARA VASO SANITÁRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	2088	R\$ 6,88	R\$ 14.365,44
1.13	SABÃO EM BARRA 1 KG SABÃO EM BARRA - ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM BARRA 1 KG, DE 200 GRAMAS CADA, OR SABÃO EM BARRA 1 KG - ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM BARRA 1 KG, DE 200 GRAMAS CADA, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, E DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 5 UNIDADES.	PACOTE	1156	R\$ 15,44	R\$ 17.848,64
1.14	SABÃO EM PÓ SABÃO EM PÓ 500 GRAMAS - ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	7734	R\$ 12,24	R\$ 94.664,16
1.15	CLORO (HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%) 5 LITROS CLORO (HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%) 5 LITROS CLORO (HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%) 5 LITROS, INDICADO PARA DESINFECTAR AMBIENTES, INDICADO PARA DESINFECTAR AMBIENTES EM GERAL, AÇÃO DESINFETANTE, BACTERICIDA E GERMICIDA.	GALÃO	300	R\$ 26,66	R\$ 7.998,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 740.642,18</b>	
<b>LOTE 02 - PRODUTOS QUÍMICOS</b>					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Qaunt.	Valor unit.	Valor Tot.



2.1	ACIDO MURIÁTICO 1 LITRO ACIDO MURIÁTICO 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO MURIÁTICO, INDICADO PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS E DESOBSTRUÇÕES DE ESGOTO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CLORÍDRICO, NONIFENOL ETOXILADO E VEÍCULO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	LITRO	1123	R\$ 7,75	R\$ 8.703,25
2.2	ACIDO MURIÁTICO 5 LITROS- ACIDO MURIÁTICO 5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO MURIÁTICO, INDICADO PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS E DESOBSTRUÇÕES DE ESGOTO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CLORÍDRICO, NONIFENOL ETOXILADO E VEÍCULO. FRASCO CONTENDO 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES, E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	500	R\$ 44,92	R\$ 22.460,00
2.3	CERA LÍQUIDA INCOLOR 1 LITRO CERA LÍQUIDA INCOLOR 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: CERA LÍQUIDA PARA PISO. COMPOSIÇÃO: CERA DE CARNAÚBA, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1 LITRO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE E NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	LITRO	50	R\$ 12,88	R\$ 644,00
2.4	FÓSFORO PALITO PEQUENO FÓSFORO PALITO PEQUENO - ESPECIFICAÇÃO: PALITO DE FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1A QUALIDADE, COM PONTA ABRASIVA, ACONDICIONADO EM CAIXAS RESISTENTES, MAÇOS CONTENDO 10 CAIXAS E 40 PÁLITOS EM CADA CAIXA.	MAÇO	701	R\$ 6,12	R\$ 4.290,12

5

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



2.5	HIPOCLORITO DE SÓDIO HIPOCLORITO DE SÓDIO A 5% 5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: HIPOCLORITO SÓDIO A 5 % ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO LEVEMENTE AMARELADO, ODOR CARACTERÍSTICO DE CLORO, TEOR DE CLORO ATIVO (%P/P) 5%, PH DO PRODUTO PURO: 11,5 - 12,5, DENSIDADE (G/ML) -20º C: 1,05 PARA SUPERFÍCIES FIXAS, INDICADO PARA QUALQUER AREIA E SUPERFÍCIE ONDE NECESSITE LIMPEZA, ASSOCIADA A DESINFECÇÃO, COMO RALOS E VASOS SANITÁRIOS, EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE."	GALÃO	354	R\$ 58,53	R\$ 20.719,62
2.6	INSETICIDA. INSETICIDA - ESPECIFICAÇÃO: INSETICIDA SPRAY PARA ELIMINAÇÃO DE ESCORPIÕES, BARATAS, ARANHAS, FORMIGAS, MOSCAS, PULGAS, CARRAPATOS E MOSQUITOS TRANSMISSORES DA DENGUE, ZICA VÍRUS E CHIKUNGUNYA. VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM NO MÍNIMO 300ML.	UNIDADE	828	R\$ 20,41	R\$ 16.899,48
2.7	LIMPA VIDRO SEM GATILHO 500 ML LIMPA VIDRO SEM GATILHO 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO, COR AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, SEM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES.	UNIDADE	484	R\$ 7,62	R\$ 3.688,08
2.8	LIMPADOR MULTIUSO LIMPADOR MULTIUSO 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL, AROMA NATURAL. INDICADO PARA LIMPAR BANHEIROS, PIAS, PLÁSTICOS, ESMALTADOS, FOGÕES, GELADEIRAS, MICROONDAS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMO DESENGORDURANTE, LIMPEZA RÁPIDA E EFICAZ NA COZINHA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO COM 500 ML.	UNIDADE	3373	R\$ 5,86	R\$ 19.765,78

*[Handwritten signatures and initials]*

**PREFEITURA DE AMONTADA**  
CNPJ: 06.572.446/0001-91 | CEP: 33.020-120-6  
Av. General Antônio de Saldes, 1243 | CEP: 62.540-000  
www.amontada.ce.gov.br





2.9	LUSTRA MOVEIS LUSTRA MOVEIS 200 ML - ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA MOVEIS POSSUI COMPONENTES QUE AGEM DIRETAMENTE NA MADEIRA, FORMANDO UMA PELÍCULA PROTETORA. DEIXA A SUPERFÍCIE PROTEGIDA, COM APARÊNCIA LEVEMENTE BRILHANTE E PERFUMADA. LIVRE DE SOLVENTES E COM SILICONE. INDICADO PARA MÓVEIS, FÓRMICAS E SUPERFÍCIES ESMALTADAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, FORMADORES DE FILME, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. VALIDADE: 36 MESES. FRASCO DE 200 ML.	UNIDADE	950	R\$ 6,34	R\$ 6.023,00
2.10	POLIDOR DE ALUMÍNIO POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: POLIDOR DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: ACIDO ALQUIBENZENO SUFONICO, LAURIL ÉTER, SUFANATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CORANTE E VEÍCULO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO COM 500 ML.	UNIDADE	6814	R\$ 2,87	R\$ 19.556,18
2.11	SANITIZANTE EM PÓ SANITIZANTE EM PÓ 3,6 KG - ESPECIFICAÇÃO: SANITIZANTE EM PÓ, PARA VERDURAS, LEGUMES E FRUTA, SEPRE UMA SOLUÇÃO DE 0,5% (OU SEJA, DILUA 50G EM 101 DE ÁGUA LIMPA). LAVE PREVIAMENTE AS VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS COM ÁGUA PARA RETIRADA DOS RESÍDUOS MAIORES. COLOQUE OS VEGETAIS DE MOLHO NA SOLUÇÃO POR 10 MINUTOS. EM SEGUIDA, RETIRE-OS DA SOLUÇÃO E ENXAGUE COM ÁGUA LIMPA.	GALÃO	100	R\$ 117,49	R\$ 11.749,00
2.12	SODA CAUSTICA. SODA CÁUSTICA - ESPECIFICAÇÃO: SODA CÁUSTICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SERVE PARA DESENTUPIR CANOS, PIAS, RALOS E CAIXAS DE GORDURA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350G.	UNIDADE	220	R\$ 10,57	R\$ 2.325,40
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 136.823,91</b>	
<b>LOTE 03 - ALCOOL</b>					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Qaunt.	Valor unit.	Valor Tot.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



3.1	ALCOOL EM GEL ALCOOL EM GEL 70% 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL 70% CONCENTRAÇÃO DE 65% INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML. COMPOSIÇÃO ETANOL (CAS 64-17-5, ÁGUA (CAS 7732-18-5)HIDROXIETILCELULOSE (CAS 9004-62-0) E GLICERINA (CAS 56 -81-5)	UNIDADE	1457	R\$ 10,80	R\$ 15.735,60
3.2	ALCOOL EM GEL 70% 1 LITRO ALCOOL EM GEL 70% 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO, CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO, INDICADO PARA ANTISSEPSIA IMEDIATA DAS MÃOS, LIMPA E HIDRATA DELICADAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COMPOSIÇÃO ETANOL (CAS 64-17-5, ÁGUA (CAS 7732-18-5) HIDROXIETILCELULOSE (CAS 9004-62-0) E GLICERINA (CAS 56 -81-5).	LITRO	1154	R\$ 27,33	R\$ 31.538,82
3.3	ALCOOL LÍQUIDO ALCOOL LÍQUIDO 70% INPM 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL LÍQUIDO TIPO EÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70% INPM. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA PURIFICADA E BENZOATO DE DENATÔNICO. COMPOSIÇÃO ETANOL (CAS 64-17-5), ÁGUA (CAS 7732-18-5) E GLICERINA (CAS 56 -81-5).	LITRO	930	R\$ 10,90	R\$ 10.137,00
3.4	ÁLCOOL LÍQUIDO 5L ÁLCOOL LÍQUIDO 70% INPM 5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL LÍQUIDO TIPO EÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70% INPM. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA PURIFICADA E BENZOATO DE DENATÔNICO. COMPOSIÇÃO ETANOL (CAS 64-17-5), ÁGUA (CAS 7732-18-5) E GLICERINA (CAS 56 -81-5).	GALÃO	205	R\$ 54,75	R\$ 11.223,75

**TOTAL: R\$ 68.635,17**

**LOTE 04 - HIGIENE PESSOAL**

Item	Descrição do item	Unid. medida	Qaunt.	Valor unit.	Valor Tot.
4.1	ALGODÃO HIDRÓFILO 25 G ALGODÃO HIDRÓFILO 25 G - ESPECIFICAÇÃO: ALGODÃO HIDRÓFILO EM FORMA DE BOLA DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.	PACOTE	620	R\$ 7,71	R\$ 4.780,20

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



4.2	SABONETE LÍQUIDO 1L SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO 1 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO COM ATIVO TRICLOSAN 0,5%, ODOR CARACTERÍSTICO, INDICADO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS. COM ASPECTO LÍQUIDO PEROLIZADO VISCOSO, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	LITRO	486	R\$ 26,19	R\$ 12.728,34
4.3	SABONETE LIQUIDO 5L SABONETE LIQUIDO 5 LITROS CREMOSO PARA MÃOS, ODOR AGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, TENSOATIVO ANIONICO, FRAGRANCIA, CORANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE E ESSÊNCIA, PH (100%) 5,5 A 6,5, VISCOSIDADE MÍNIMA 600 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PARA COSMÉTICOS NA ANVISA. BOMBONA 5 LITROS.	GALÃO	310	R\$ 103,82	R\$ 32.184,20
4.4	SABONETE LIQUIDO ANTI -SEPTICO 5L SABONETE LIQUIDO, ANTI -SEPTICO 5 LITROS, LIMPEZA E DESINFECCAO DAS MAOS, COMPOSICAO: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO-TENSOATIVO ANIONICO E TRICLOSAN, VISCOSIDADE MÍNIMA 600 CP, PH 5,5 - 6,5, ODOR CARACTERÍSTICO SEM ODOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO PARA COSMÉTICO NA ANVISA, LAUDO ANTIMICROBIANO. BOMBONA 5.0 LITROS.	GALÃO	200	R\$ 133,00	R\$ 26.600,00

As

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



4.5	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO 1L SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO PH 6,2 A 7,2 - 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO, CONCENTRADO, GLICERINADO. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE SEM AGREDIR O SEU EQUILÍBRIO, HIDRATANDO E PRESERVANDO A SUA MACIEZ. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO EM POLIETILENO TEREFTALATO (PET) TAMPA FLIP TOP. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COCOAMIDOPROPIL DETAÍNA, EDTA, CORANTE, DISTEARATO PEG 9, CLORETO DE SÓDIO DE ETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE CÔCO, FORMALDEIDO, ÁCIDO CÍTRICO, ESSÊNCIA GLICERINA E ÁGUA. FRASCO COM 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	LITRO	2229	R\$ 22,15	R\$ 49.372,35
3	TOALHA DE BANHO. TOALHA DE BANHO 68X1,35 METROS, FELPULDO, 100% ALGODÃO	UNIDADE	1700	R\$ 90,50	R\$ 153.850,00
4.7	TOALHA DE ROSTO. TOALHA DE ROSTO 45X70 CM, COM FIO DE TORÇÃO, TECNOLOGIA NANOSFT, 96% ALGODÃO, 4% VISCOSE	UNIDADE	312	R\$ 26,63	R\$ 8.308,56
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 287.823,65</b>	
<b>LOTE 05 - PAPÉIS</b>					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Qaunt.	Valor unit.	Valor Tot.
5.1	GUARDANAPO GUARDANAPO - ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO FOLHA DUPLA MEDINDO 33 CM X 33,5 CM. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS. PET C/ 50 UNIDADES.	PACOTE	1963	R\$ 3,57	R\$ 7.007,91
5.2	PAPEL HIGIÊNICO PERFUMADO PAPEL HIGIÊNICO PERFUMADO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, COM FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), PERFUMADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 30 M X 10 CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	PACOTE	6252	R\$ 9,23	R\$ 57.705,96
5.3	PAPEL TOALHA PAPEL TOALHA - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA, MEDINDO 20 X 21 CM, 02 DOBRAS COM CREME INTERCALADAS TIPO INTERFOLHAS, MACIAS E ABSORVENTES, PACOTE COM 1.250 FOLHAS.	PACOTE	1438	R\$ 87,22	R\$ 125.422,36
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 190.136,23</b>	
<b>LOTE 06 - PLÁSTICOS</b>					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Qaunt.	Valor unit.	Valor Tot.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature on the left and a circular stamp on the right.



6.1	BACIA EM PLÁSTICO 08L BACIA EM PLÁSTICO 08 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BACIA EM PLÁSTICO EM POLIPROPILENO DESIGN REDONDO. MEDIDAS APROXIMADAS: 35 CM (DIÂMETRO)13,5CM (ALTURA).	UNIDADE	136	R\$ 9,70	R\$ 1.319,20
6.2	BACIA EM PLÁSTICO 20 LITROS BACIA EM PLÁSTICO 20 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BACIA EM PLÁSTICO EM POLIPROPILENO BACIA EM PLÁSTICO 20 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BACIA EM PLÁSTICO EM POLIPROPILENO DESIGN REDONDO, COM ALÇA. MEDIDAS: 48 CM (DIÂMETRO) 17 CM (ALTURA).	UNIDADE	117	R\$ 37,30	R\$ 4.364,10
6.3	BACIA GRANDE BACIA GRANDE, MULTIUSO, COM ALÇAS DE APOIO, PLASTICO RESISTENTE 35 LITROS 54X21 CM	UNIDADE	105	R\$ 71,00	R\$ 7.455,00
6.4	BACIA MEDIA BACIA MEDIA, MULTIUSO, COM ALÇAS DE APOIO, PLASTICO RESISTENTE, 20 LITROS 48 X 17 CM	UNIDADE	102	R\$ 49,05	R\$ 5.003,10
6.5	BACIA PEQUENA BACIA, MULTIUSO, COM ALÇAS DE APOIO, PLASTICO RESISTENTE, 13 LITROS 44 X 16,5.	UNIDADE	102	R\$ 33,67	R\$ 3.434,34
6.6	BALDE 15L BALDE COM ALÇA DE FERRO 15 LITROS, MEDIDA 76X30 CM	UNIDADE	73	R\$ 43,31	R\$ 3.161,63
6.7	BALDE 20L BALDE COM ALÇA DE FERRO 20 LITROS, MEDIDA 85X37 CM	UNIDADE	69	R\$ 39,53	R\$ 2.727,57
6.8	BALDE CAPACIDADE DE 08L BALDE CAPACIDADE 08 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO, RESIS TENTE, COM ALÇA BALDE CAPACIDADE 08 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA ZINCADA, FORMATO CILÍNDRICO. CAPACIDADE: 08 LITROS. TAMANHO: 26CM (DIÂMETRO) 23CM(ALTURA).	UNIDADE	151	R\$ 9,75	R\$ 1.472,25
6.9	BALDE EM PLÁSTICO CAPACIDADE DE 20L BALDE EM PLÁSTICO 20 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA ZINCADA, FORMATO CILÍNDRICO. TAMANHO:36CM (DIÂMETRO) 35CM(ALTURA). CAPACIDADE: 20 LITROS	UNIDADE	157	R\$ 48,40	R\$ 7.598,80
6.10	BALDE FECHADO COM TAMPA CAPACIDADE 60L BALDE FECHADO DE PLÁSTICO 60 LITROS ESPECIFICAÇÃO: BALDE FECHADO COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE. TAMANHO: 45CM(DIÂMETRO) 60CM(ALTURA). CORES VARIADAS.	UNIDADE	72	R\$ 65,23	R\$ 4.696,56

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



6.11	BALDE FECHADO COM TAMPA CAPACIDADE DE 100L BALDE FECHADO EM PLÁSTICO 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE FECHADO PLÁSTICO COM TAMPA RESISTENTE, CAPACIDADE 100 LITROS. TAMANHO: 55 CM (DIÂMETRO) 68 CM (ALTURA).	UNIDADE	76	R\$ 71,44	R\$ 5.429,44
6.12	BANDEJA EM PLÁSTICO. BANDEJA RETANGULAR PLÁSTICA 45X32X2 CM, COMPRIMENTO 45 CM, LARGURA 35 CM, ALTURA 2 CM, PESO LÍQUIDO 500 G	UNIDADE	97	R\$ 63,25	R\$ 6.135,25
6.13	CAIXA AGRICOLA CAIXA AGRICOLA MULTIUSO 46 L VAZADA DIMENSÕES: 36X55X30 PESO: 1.70KG CAPACIDADE: VOLUMÉTRICA: 46 LITROS CARGA POR CAIXA: 25 KG	UNIDADE	230	R\$ 60,10	R\$ 13.823,00
6.14	CAIXA ORGANIZADORA DE 2L CAIXA ORGANIZADORA DE 2L ESPECIFICAÇÕES: CAIXA ORGANIZADORA COM RODINHAS E TAMPA, FEITA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO QUE POSSUI ALTA RESISTÊNCIA APRESENTA UMA SUPERFÍCIE QUE DIFICULTA O ACÚMULO DE BACTÉRIAS. DIMENSÕES: 27X 28X42 CM CAPACIDADE: 20 LITROS	UNIDADE	102	R\$ 28,69	R\$ 2.926,38
6.15	CAIXA ORGANIZADORA DE 33L CAIXA ORGANIZADORA DE 33 L ESPECIFICAÇÕES: CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, FEITA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO QUE POSSUI ALTA RESISTÊNCIA APRESENTA UMA SUPERFÍCIE QUE DIFICULTA O ACÚMULO DE BACTÉRIAS. DIMENSÕES: 57,5 X 38 X 20,5 CM CAPACIDADE: 33 LITROS	UNIDADE	95	R\$ 127,75	R\$ 12.136,25
6.16	CESTO TELADO 10 LITROS CESTO TELADO PLASTICO 10 L, RESISTENTE, DESIGN VAZADO QUE EVITA O MAU CHEIRO A X L 25,5 X 27	UNIDADE	288	R\$ 10,44	R\$ 3.006,72
6.17	CESTO TELADO 60 LITROS CESTO TELADO 60 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: CESTO TELADO COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO, REDONDO. TAMANHO: 44CM(DIÂMETRO) 70CM(ALTURA). CAPACIDADE: 60 LITROS.	UNIDADE	127	R\$ 54,99	R\$ 6.983,73
6.18	CESTO TELADO COM TAMPA. CESTO COM TAMPA, TELADO, PLASTICO 60 L, RESISTENTE, DESIGN VAZADO QUE EVITA O MAU CHEIRO C X L X A: 45 X 45 X 64 PESO: 1KG	UNIDADE	15	R\$ 61,67	R\$ 925,05
6.19	COLHER DE POLIPROPILENO. COLHER DE POLIPROPILENO DE 80CM	UNIDADE	112	R\$ 103,93	R\$ 11.640,16
6.20	CONJUNTO DE MANTIMENTO EM POLIPROPILENO CONJUNTO DE MANTIMENTO EM POLIPROPILENO, REDONDO, ZERO BPA, 5 PEÇAS NAS LITRAGEM: 5,1 LITROS, 3,2 LITROS, 1,6 LITROS, 970 ML E 400 ML	UNIDADE	89	R\$ 58,05	R\$ 5.166,45

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures and initials]*



6.21	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - ESPECIFICAÇÃO: DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COMPOSTO POR POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA, CABO LONGO, COM ALTO PODER DE SUCCÃO. CABO 80 CM.	UNIDADE	131	R\$ 10,67	R\$ 1.397,77
6.22	DISPENSER POUPADOR DE COPOS 150 A 200 ML DISPENSER POUPADOR DE COPOS 150 A 200 ML - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA, 150 ML A 200 ML. PRÁTICO, ECONÔMICO E HIGIÊNICO E COM UM BOTÃO QUE DISPENSA APENAS UM COPO POR VEZ, O MULTICOPO TEM TAMANHO COMPACTO. TUBO SEM EMENDAS, TORNANDO O TUBO UMA PEÇA ÚNICA, SEM RECORTES. A TECNOLOGIA DO MULTICOPO PROPORCIONA UM COPO POR CLIQUE. COM PLAQUETA EM PS DE ALTO IMPACTOR TAMANHO 29MM X 64MM COM A LOQOMARCA DO MUNICÍPIO COM IMPRESSÃO A LASER TAMANHO 20,0MM X 47, 6MM.COM UM SISTEMA DE CLIQUE ÚNICO, ELE ATIVA AS PEQUENAS ENGRENAGENS DE SEPARAÇÃO QUE GERAM A DIVISÃO PERFEITA DOS COPOS ARMAZENADOS NO TUBO. MEDIDA PRODUTO (CXAXL): 15CM X 58CM X 19CM COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO COR: BRANCO COM TECLA BRANCA CAPACIDADE DO TUBO: O TUBO COMPORTA ATÉ 100 COPOS.	UNIDADE	101	R\$ 94,41	R\$ 9.535,41
6.23	ESCORREDOR DE LOUCA ESCORREDOR PLASTICO DE LOUCA, LEVE E PRÁTICO COM DESIGN MODERNO, ESPAÇO PARA 12 PRATOS, NICHOS EXCLUSIVO PARA TALHERES E AINDA SOBRA ESPAÇO PARA OUTROS TIPOS DE LOUÇAS. FORMATO 50X10,5X3,4CM	UNIDADE	64	R\$ 38,09	R\$ 2.437,76
6.24	ESCORREDOR DE MACARRÃO ESCORREDOR DE MACARRÃO, PLASTICO RESISTENTE, Nº 20, COM CABO.	UNIDADE	67	R\$ 70,00	R\$ 4.690,00
6.25	ESCOVA OVAL MULTIUSO ESCOVA OVAL MULTIUSO, COM BASE PLASTICA E CERDAS COLORIDAS.	UNIDADE	194	R\$ 8,62	R\$ 1.672,28
6.26	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, CABO PLÁSTICO, COM CERDAS DE NYLON. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 34CM COM SUPORTE.	UNIDADE	197	R\$ 23,50	R\$ 4.629,50



6.27	ESTRADO DE PLASTICO. ESTRADO DE PLASTICO VAZADO 50X50X4,5CM, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO UV (RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E SUPORTA TEMPERATURAS NEGATIVAS DE ATÉ -35°C)	UNIDADE	330	R\$ 78,75	R\$ 25.987,50
6.28	FILME DE PVC 38 CM X 400 METROS FILME DE PVC 38 CM X 400 METROS - ESPECIFICAÇÃO: FILME DE PVC, PARA EMBALAR E PROTEGER VÁRIOS TIPOS DE ALIMENTOS, PRODUTO ATÓXICO E INODORO, COM ALTO PODER DE VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO.	ROLO	309	R\$ 76,25	R\$ 23.561,25
6.29	GARRAFA PLASTICA COM TAMP. GARRAFA PLASTICA COM TAMP, PARA ARMAZENAR AGUA, 1,8 LITROS, PESO BRUTO 0.073 G, DIMENSÕES 77.50 X 68.00 X 28.00	UNIDADE	126	R\$ 43,11	R\$ 5.431,86
6.30	GARRAFA TERMICA 5 L GARRAFA TERMICA 5 L, POSSUI TAMP ROSQUEÁVEL, MATERIAL: PEAD COM ISOLAMENTO EM PU, ALÇA DE MÃO RÍGIDA ACOPLADA AO CORPO, CAPACIDADE: 5 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 31CM X 18CM X 18CM, PESO TOTAL: 0,745KG	UNIDADE	68	R\$ 119,31	R\$ 8.113,08
6.31	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 1 L GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 1 L COM TAMP, POSSUI AMPOLA DE VIDRO E FUNDO RESISTENTE A QUEBRAS, APRESENTADA NA VERSÃO COM ROLHA CLEAN QUE NÃO ACUMULA RESÍDUOS, POSSUI CONSERVAÇÃO TÉRMICA: 12H QUENTE / 24H FRIO	UNIDADE	120	R\$ 56,53	R\$ 6.783,60
6.32	GAVETEIRO C/03 GAVETAS PARA TALHER GAVETEIRO C/03 GAVETAS PARA TALHER GAVETEIRO C/03 GAVETAS PARA TALHER, CLA 73.50 X 41.00 X 30.00 MODELO: DESMONTÁVEL / 3 GAVETAS MATERIAL: PLÁSTICO PESO LÍQUIDO UNITÁRIO: 0,764 KG GAVETEIRO PRETO C/03 GAVETAS PRATA - 46X33X53 CMS PESO: 0,46 KG ALTURA (CM): 15 COMPRIMENTO (CM): 8 LARGURA (CM): 8 MATERIAL: PLASTICOS	UNIDADE	44	R\$ 197,09	R\$ 8.671,96
6.33	JARRA DE PLASTICO DE 3,7 L JARRA DE PLASTICO DE 3,7 L, ALÇA RESISTENTE E CONFORTÁVEL. MARCADOR DE VOLUME. COM BICO PARA DESPEJO. BPA FREE. CAPACIDADE: 3,7L ALTURA: 26CMDIÂMETRO: 20CM	UNIDADE	177	R\$ 73,43	R\$ 12.997,11

*Handwritten signatures and initials:*  
A  
fs  
ca  
su  
A  
fs  
su  
A  
fs  
su





6.34	KIT LANCHE ESCOLAR 3PÇ KIT LANCHE ESCOLAR 3PÇ DE PLÁSTICO - PRATO, CANECA COM ALÇA E COLHER TODOS COM IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA - CE NO PRATO IDENTIFICAÇÃO NA BORDA TAM: 11 CM COMP. E 1 CM ALT. NA CANECA NOME NA FRENTE TAM. 5 CM LARG. 3 CM ALT NA COLHER NOME NO CABO TAM. 7 CM COMP. E 1 CM DE ALT. TODOS COM GRAVAÇÃO A LASER POSSIBILITANDO UMA MARCAÇÃO DE ALTA QUALIDADE E NÃO SOFRE DESGASTES E DESBOTAMENTO COM A AÇÃO DO TEMPO OU POR CONDIÇÕES DE AMBIENTE. A MARCAÇÃO A LASER NÃO PODE SER ADULTERADA OU APAGADA FACILMENTE, EVITANDO FALSIFICAÇÕES E FRAUDES, SENDO EXTREMAMENTE IMPORTANTE PARA O CONTROLE.	KIT	11430	R\$ 10,71	R\$ 122.415,30
6.35	LIXEIRA PLÁSTICA 100L LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA COM PEDAL E RODAS. INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO. A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS COM PLÁSTICO RESISTENTE. POSSUEM 02 RODAS QUE FACILITA A LOCOMOÇÃO DO CESTO, AS RODAS SÃO CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) E (PVC). ACOMPANHA ARO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO (PP) PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO. CAPACIDADE: 100 LITROS MEDIDAS: 927MM (ALTURA) X 555MM (LARGURA) X 530MM. (PROFUNDIDADE).	UNIDADE	28	R\$ 151,00	R\$ 4.228,00
6.36	LIXEIRA PLÁSTICA 40L LIXEIRA PLÁSTICA PEDAL 40 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA PLÁSTICA PEDAL 40 LITROS, TAMPA ACIONADA ATRAVÉS DE PEDAL PLÁSTICO, EVITANDO O CONTATO MANUAL. FORMATO QUE SE ADAPTA A DIVERSOS AMBIENTES DA CASA. FÁCIL, HIGIENIZAÇÃO. CAPACIDADE: 40 LITROS. MEDIDAS: 34 X 53 X 43,5.	UNIDADE	181	R\$ 75,25	R\$ 13.620,25

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and several other initials and signatures on the right.



6.37	LIXEIRA PLÁSTICA 60L LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA COM PEDAL 60 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA COM PEDAL 60 LITROS, INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COR BRANCA (PP), O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO. A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS COM PLÁSTICO RESISTENTE. MEDIDAS: 630MM (ALTURA) 470MM (LARGURA) 435MM (PROFUNDIDADE).	UNIDADE	124	R\$ 101,00	R\$ 12.524,00
6.38	LUVA GOLFRADA TRANSPARENTE LUVA GOLFRADA TRANSPARENTE - ESPECIFICAÇÃO: LUVAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS TRANSPARENTES. COMPOSIÇÃO: 100% POLIETILENO. INDICADO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DAS MÃOS. PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PARES	666	R\$ 3,25	R\$ 2.164,50
6.39	MANGUEIRA PARA EGULADOR 3/8 TRANSADA 1,25 CM MANGUEIRA PARA EGULADOR 3/8 TRANSADA 1,25 CM PARA REGISTRO DE FOGÃO MANGUEIRA PARA EGULADOR 3/8 TRANSADA 1,25 CM PARA REGISTRO DE FOGÃO	UNIDADE	92	R\$ 22,32	R\$ 2.053,44
6.40	MANGUEIRA PLÁSTICA MANGUEIRA PARA EGULADOR 3/8 TRANSADA 1,25 CM PARA REGISTRO DE FOGÃO	UNIDADE	26	R\$ 34,00	R\$ 884,00
6.41	PÁ PLÁSTICA COLETORA C/ TAMPA PÁ PLÁSTICA COLETORA C/ TAMPA - ESPECIFICAÇÃO: PÁ PLÁSTICA COLETORA COM TAMPA MATERIAL SINTÉTICO PP PIGMENTOS CABO: AÇO. MEDIDAS: 27,6CMX27,2CMX12CM	UNIDADE	215	R\$ 51,11	R\$ 10.988,65
6.42	PENEIRA DE PLASTICO COM CABO Nº 20 PENEIRA DE PLASTICO COM CABO Nº 20, TELA , COM ABAS PARA ENCAIXAR NO RECIPIENTE.	UNIDADE	100	R\$ 16,03	R\$ 1.603,00

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten initials: fs]*

*[Handwritten signature: Red]*

*[Handwritten signature: U]*

*[Handwritten signature: S]*

*[Handwritten signature: Z]*

*[Handwritten signature: W]*



6.43	PULVERIZADOR PET PULVERIZADOR PET 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: PULVERIZADOR PET 500ML TRANSPARENTE SPRAY PET COM FRASCO TRANSLÚCIDO, BORRIFADOR COM VÁLVULA DE REGULAGEM PARA "ON" ?OFF? QUE IMPEDE QUE SAIA O LÍQUIDO AO APERTAR E PARA ?SPRAY? QUE ATIVA O MODO BORRIFADOR. USO PROFISSIONAL OU DOMÉSTICO IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DO CONTEÚDO DO FRASCO, COM GRADUAÇÃO DE QUANTIDADE MEDIDA PRODUTO: 9CM COMPRIMENTO X 23CM ALTURA X 9CM LARGURA. COM ADESIVO TRANSPARENTE COM LOGO DO MUNICÍPIO MEDIDAS: 2,5CM X 6CM SENDO COLADO NO CENTRO DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: FRASCO EM PET, GATILHO EM POLIPROPILENO.	UNIDADE	233	R\$ 10,38	R\$ 2.418,54
6.44	RODO COMPLETO PARA LIMPEZA 40 CM RODO COMPLETO PARA LIMPEZA 40 CM (CABO E RODO) - ESPECIFICAÇÃO: RODO PLÁSTICO PARA LIMPEZA, COM BORRACHA DUPLA MEDINDO 40 CM DE LARGURA, CABO LONGO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, ROSQUEAVEL. MEDIDAS: 1,20CM.	UNIDADE	1072	R\$ 20,70	R\$ 22.190,40
6.45	RODO COMPLETO PARA LIMPEZA 60 CM RODO COMPLETO PARA LIMPEZA 60 CM (CABO E RODO) - ESPECIFICAÇÃO: RODO PLÁSTICO PARA LIMPEZA, COM BORRACHA DUPLA MEDINDO 60 CM DE LARGURA, CABO LONGO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, ROSQUEAVEL. MEDIDAS: 1,20CM	UNIDADE	603	R\$ 29,75	R\$ 17.939,25
6.46	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 30 ITS. SACO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO 30 ITS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR BRANCA, COMPOSIÇÃO:75% E PEAD E 25% DE PEBDL -100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. AS DIMENSÕES E PESO DO MILHEIRO PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO EM 5%+/-, DEVIDO A VARIAÇÕES NO PROCESSO PRODUTIVO. MEDIDAS: 50X60X1.4. PACOTE COM 100 UND.	PACOTE	240	R\$ 87,50	R\$ 21.000,00
6.47	SACO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO 100 ITS SACO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO 100 ITS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR BRANCA, COMPOSIÇÃO:75% E PEAD E 25% DE PEBDL -100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 75X95X1.4. PACOTE COM 100 UND.	UNIDADE	240	R\$ 149,25	R\$ 35.820,00

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including the official stamp of the Prefeitura de Amontada.



6.48	SACO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE COR BRANCO 50 ITS. SACO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE COR BRANCO 50 ITS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR BRANCA, COMPOSIÇÃO: 75% E PEAD E 25% DE PEBDL -100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 55X75X1.4. . PACOTE COM 100 UND.	PACOTE	240	R\$ 48,41	R\$ 11.618,40
6.49	SACO PARA LIXO REFORÇADO 100 ITS SACO PARA LIXO REFORÇADO 100 ITS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, 10 MICRA. CAPACIDADE 100 LITROS	QUILOGRAMA	912	R\$ 32,50	R\$ 29.640,00
6.50	SACO PARA LIXO REFORÇADO 200 ITS SACO PARA LIXO REFORÇADO 200 ITS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO REFORÇADO, NA COR PRETA, EM POLIETILENO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 90CMX1.10MTX0,12 MICRA. CAPACIDADE 200 LITROS.	QUILOGRAMA	320	R\$ 28,25	R\$ 9.040,00
6.51	SACO PARA LIXO REFORÇADO 250 ITS SACO PARA LIXO REFORÇADO 250 ITS - ESPECIFICAÇÃO: SACO 100% RECICLADO, NA COR PRETA, EM POLIETILENO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, MEDINDO: 1 20MTX1.30MTX0,12 MICRA.	QUILOGRAMA	100	R\$ 22,67	R\$ 2.267,00
6.52	SACO PLÁSTICO EM BOBINA SACO PLÁSTICO EM BOBINA - ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO DO SACO PLÁSTICO: 35 CMX50 CM. QUANTIDADE DE SACOS NA BOBINA: 500 UNIDADES.	BOBINA	30	R\$ 100,62	R\$ 3.018,60
6.53	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 5 KG SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 5 KG - ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 5 KG. DIMENSÕES: 28 CM X 40 CM	QUILOGRAMA	140	R\$ 39,25	R\$ 5.495,00
6.54	SACO PRETO PARA LIXO 40 ITS SACO PRETO PARA LIXO 40 ITS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR PRETA, COMPOSIÇÃO: 75% E PEAD E 25% DE PEBDL-100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. 47X50X0,01.3. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA). PACOTE COM 100 UND.	PACOTE	2177	R\$ 20,00	R\$ 43.540,00

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature on the left and a circular stamp on the right.



6.55	SACO PRETO PARA LIXO 60 ITS SACO PRETO PARA LIXO 60 ITS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR PRETA, COMPOSIÇÃO SACO PRETO PARA LIXO 60 ITS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR PRETA, COMPOSIÇÃO: 75% E PEAD E 25% DE PEBDL-100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 55X62X0,01.3. PACOTE COM 100 UND.	PACOTE	2394	R\$ 24,75	R\$ 59.251,50
6.56	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA, TAMANHO 30X40CM. SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA, TAMANHO 30X40CM, PACOTE COM 550 APROXIMADAMENTE UNIDA SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA, TAMANHO 30X40CM, PACOTE COM 550 APROXIMADAMENTE UNIDADES.	QUILOGRAMA	105	R\$ 51,75	R\$ 5.433,75
57	TABUA DE CORTE TABUA PARA CARNE DE POLIETILENO, RESISTENTE, COM CANELETA MEDIDAS 44X32 CM	UNIDADE	94	R\$ 71,25	R\$ 6.697,50
6.58	VASSOURA DE NYLON VASSOURA DE NYLON - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, COM CAPA PLÁSTICA, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO 1,20 M. TAMANHO Nº 4	UNIDADE	1249	R\$ 17,56	R\$ 21.932,44
6.59	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO VASSOURA DE PELO SINTÉTICO - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, BASE PLÁSTICA, MEDINDO 30 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO ROSQUEÁVEL. MEDIDAS: 1,20CM	UNIDADE	544	R\$ 26,06	R\$ 14.176,64
6.60	VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA, TIPO BIDÊ. MEDIDAS: 30CM.	UNIDADE	198	R\$ 6,12	R\$ 1.211,76
6.61	VASSOURÃO GARI VASSOURÃO GARI - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURÃO, TIPO GARI, BASE EM MADEIRA, CONFECCIONADO EM CERDA DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, COM CABO DE 1,20.	UNIDADE	50	R\$ 13,70	R\$ 685,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 709.170,98</b>	
<b>LOTE 07 - MATERIAL DE LIMPEZA DE USO GERAL</b>					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Qaunt.	Valor unit.	Valor Tot.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature on the left and a circular stamp on the right.